



## Extrato de Ata 44º Conselho Nacional

Data: 30/11/2024 Hora:10.30h  
Local: Hotel Villa Batalha - Batalha

Quórum à abertura: 58

Presencial – 40

Remoto – 27

Pelas 10h45, iniciou-se a reunião concedendo-se a palavra ao Presidente da IL, Rui Rocha, num momento aberto à comunicação social. Terminada a intervenção do Presidente do Partido, realizou-se um intervalo de 10 minutos para permitir a saída dos jornalistas da sala.

Pelas 11h10, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos do 44.º CN. Antes de entrar na Ordem de Trabalhos, a Mesa recordou a todos os membros os tempos e normas que foram definidos para as intervenções e utilização de figuras regimentais, no 37.º CN.

Assim, recordou-se que:

1. As **inscrições** para intervenção nos diferentes pontos da Ordem de Trabalhos devem ocorrer durante a intervenção inicial do respetivo ponto ou até indicação da mesa;
2. O tempo para as **primeiras intervenções** será de até 10', enquanto para **segundas inscrições**, se existirem, até 5';
3. **Figuras regimentais** - até 2 minutos;
4. **No zoom**, as figuras regimentais devem ser solicitadas pelo chat explicando o que se pretende e não por mão no ar – mão no ar só para pedidos de intervenção.

Foi também transmitido que o membro Manuel Branco perdeu o mandato por faltas, sendo substituído pelo membro João Pita Soares, a quem deu as boas-vindas ao CN.



O Presidente da Mesa sublinhou que, no presente mandato, foi batido o recorde de reuniões do CN num mandato, ao realizarem-se um total de 19 reuniões.

A Mesa deu ainda os parabéns ao membro Marcos Ramalho, por fazer anos e por ter sido pai recentemente o que suscitou aplausos do plenário.

Entrou-se de seguida na Ordem de Trabalhos:

Ordem de trabalhos:

1. Votação da Ordem de Trabalhos
2. Debate e votação do Relatório e Contas do exercício de 2023
3. Debate e votação do Regimento da IX Convenção Nacional da IL - Electiva
4. Ponto político - Reforma do Estado
5. Recurso de readmissão do anterior membro 2959.

Os pontos 2 e 4 foram introduzidos a pedido da Comissão Executiva, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 14.º do Regimento do Conselho Nacional.

#### **1. Aprovação da Ordem de Trabalhos.**

O primeiro ponto da Ordem de Trabalhos era a sua aprovação. Não havendo intervenções, a Mesa colocou-a à votação tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**.

#### **2. Debate e votação do Relatório e Contas do exercício de 2023**

De seguida avançou-se para o ponto segundo da Ordem de Trabalhos. A Mesa concedeu a palavra ao Secretário-geral do Partido, Miguel Rangel, que fez a apresentação do Relatório e Contas do exercício de 2023. Seguidamente tomou da palavra, para apresentar o parecer do Conselho de Fiscalização sobre o Relatório e Contas, o Presidente daquele órgão, Nuno Pedroso. Para o período de debate inscreveram-se para intervir diversos membros, a que foram sendo dadas as respostas ao longo do debate.

O Presidente do Partido, Rui Rocha, fechou o ponto.

**A Mesa avançou para a Votação do Relatório e Contas do exercício de 2023, tendo sido aprovado com 46 votos a favor, 11 abstenções e 2 votos contra.**



Realizou-se a pausa para almoço, pelas 14h15.  
Os trabalhos recomeçaram às 15h40.

### **3. Debate e votação do Regimento da IX Convenção Nacional da IL - Electiva**

Entrou-se, de imediato, no ponto 3 da Ordem de Trabalhos, tendo o Presidente da Mesa, face a um protesto recebido de um conjunto de membros, salientado que a intenção da Mesa na elaboração da proposta de Regimento da IX Convenção tinha sido introduzir algumas melhorias e acabar com algumas situações que levantavam dúvidas jurídicas, face ao que já se tinha aprovado no passado para anteriores Convenções. Assim, entendendo o protesto como apresentado de boa fé, pedia no entanto aos seus subscritores que dessem à Mesa o mesmo crédito de boa fé, de forma a que se pudesse fazer uma discussão que melhorasse o documento proposto como certamente era o objectivo de todos. Dito isto, passou a palavra ao Vice-presidente da Mesa para conduzir os trabalhos neste ponto.

O Vice-presidente começou por explicar que a proposta de Regimento que a Mesa do CN elaborou e colocou à consideração dos conselheiros foi trabalhada desde julho passado, tendo por base os seguintes princípios:

- a) Não é por se terem cometido erros no passado que os mesmos devem perpetuar-se no futuro;
- b) Simplificação de procedimentos, ao nível da credenciação e da discussão dos pontos em análise; Introdução de normas regimentais que limitam o poder discricionário da Mesa, mesmo contra a Mesa falando.

Concretamente, explicou, que:

No entendimento da Mesa, por uma questão de organização e gestão dos trabalhos e para tentar evitar intervenções dos membros profundamente limitadas no tempo, são propostas alterações ao artigo da Ordem de Trabalhos, separando a apresentação das listas ao CN, CF e CJ – o que lhe confere total dignidade – mas associando o tempo de discussão à volta delas ao período global de discussão. Ou seja, as listas são apresentadas; as Moções de Estratégia Global são apresentadas



e o debate em torno de todas as propostas que a Convenção terá de votar poderá e deverá ser feito num momento único de debate.

Um regimento não pode ir contra o que está definido nos Estatutos. São direitos dos membros (segundo os n.ºs 3 e 4 do art.º 11.º dos Estatutos da IL) “participar nos atos eleitorais” e “ser eleito para o exercício de cargos em órgãos”. Perante estas determinações objetivas, a Mesa entendeu retirar da proposta que agora se analisa, uma limitação que, na última convenção eletiva, foi levada a cabo e que é profundamente castradora da atividade e da liberdade política dos membros. Aceitar estar na Mesa do CN não é, nem pode ser renunciar a um futuro mandato no órgão, sob pena de violação grosseira dos Estatutos. Quem aqui está não deixa de ser membro, com direitos e deveres, só porque exerce esta função.

Foram introduzidos no Regimento também, questões relativas aos tempos para uso da palavra, que podem e devem ser debatidos e até alterados, caso o CN assim o entenda, sendo que o que a Mesa propõe é limitar o seu próprio poder discricionário, evitando poder vir a ser criticada pelas decisões de livre arbítrio que antigos regimentos à Mesa concediam.

Por fim, foram introduzidas inovações ao nível da credenciação de membros que permitem duas coisas essenciais num partido político adulto: Primeiro, a partir do momento em que a credenciação é feita o membro ganha capacidade eleitoral, podendo votar, no momento a isso destinado, quer esteja ou não na sala da reunião; Segundo, a Mesa não mandará fechar portas, nem impedir movimentações na sala nos momentos da votação.

Explicadas as principais inovações que a Mesa entendeu introduzir à proposta, anunciou que a Mesa recebeu algumas propostas de alteração à proposta de Regimento da IX Convenção, referindo que, por ordem de entrada, existiam propostas de alteração subscritas pelos membros Mauro Santos, Francisco Simões e Flávio Lança, aos artigos 2.º, 4.º e 12.º; Do membro João Caetano Dias, propostas de alteração aos artigos 6.º, 7.º e Anexo I; Do membro Rui Malheiro, uma proposta de aditamento ao artigo 4.º e de um grupo de membros, cujo 1.º subscritor é o conselheiro José Pedro Barros, foram apresentadas propostas de alteração aos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º, 18.º; uma proposta de alteração apresentada pela Comissão Executiva ao artigo 21.º.

Dito isto, o Vice-presidente da Mesa propôs a seguinte metodologia de trabalhos: A Mesa propõe fazer já uma votação na generalidade da proposta de Regimento e,



depois, para a boa condução dos trabalhos, a Mesa convidará os proponentes de propostas de alteração – querendo – a fazer uma apresentação das suas propostas. Finda esta apresentação, seguir-se-á o período para debate e esclarecimentos. Por isso, as inscrições, para quem quiser intervir, estão abertas até ao fim da apresentação das propostas de alteração ao Regimento. Terminado este período de debate, entraremos nas votações.

Não havendo objecções à metodologia proposta, avançou-se para a **votação na generalidade da Proposta de Regimento da IX Convenção Nacional, tendo a mesma sido aprovada com 45 votos a favor, 4 abstenções e 1 voto contra.**

Foi então dada a palavra aos proponentes de propostas de alteração para a sua apresentação, tendo intervindo o membro Mauro Santos. Após esta intervenção, o Secretário-geral pediu um ponto de ordem à Mesa para propor que as propostas de alteração fossem apresentadas artigo a artigo e que o debate fosse feito proposta a proposta. Não havendo oposição, a Mesa informou então que a proposta de alteração ao Artigo 1.º subscrita pelo membro José Pedro Barros foi consensualizada com a Mesa, apresentando-se a votação um novo articulado:

“O presente Regimento aplica-se à IX Convenção Nacional da Iniciativa Liberal, doravante apenas designada por Convenção, nomeadamente à eleição da Comissão Executiva, do Conselho Nacional, do Conselho de Jurisdição e do Conselho de Fiscalização, e ao seu demais funcionamento, ao abrigo da alínea d), do n.º 4 do artigo 15.º em conjugação com a alínea c), do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da Iniciativa Liberal”.

Não havendo inscrições, passou-se à votação da alteração apresentada para o **Artigo 1.º, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.**

Para o Artigo 2.º, a Mesa apresentou como proposta para a realização da IX Convenção as datas de 1 e 2 de fevereiro de 2025, na Área Metropolitana de Lisboa. Os membros Mauro Santos, Francisco Simões e Flávio Lança tinham uma proposta de alteração relativamente ao local a realizar a Convenção. Usaram da palavra para intervir diversos membros. O Secretário-geral do Partido pediu a palavra para informar os subscritores da proposta de alteração relativamente ao local para informar que os serviços do partido tinham averiguado da possível disponibilidade do local proposto, mas que o mesmo se encontra encerrado. Assim, os proponentes solicitaram a retirada da sua proposta de alteração. A Mesa colocou então à votação a sua proposta para a realização da IX Convenção nos dias 1 e 2



de fevereiro de 2025, na Área Metropolitana de Lisboa, **tendo sido aprovada com 38 votos a favor, 2 abstenções e 0 votos contra.**

Para o Artigo 3.º existia uma proposta de alteração apresentada por um grupo de membros, cujo primeiro subscritor era o conselheiro José Pedro Barros que usou da palavra para a sua apresentação, seguindo-se várias intervenções de membros. Na sequência da discussão o membro José Pedro Barros solicitou a retirada da proposta de alteração.

Para o Artigo 4.º existiam propostas de alteração apresentadas pelos membros Mauro Santos, Francisco Simões e Flávio Lança; pelo conselheiro nacional Rui Malheiro e por um grupo de membros, cujo primeiro subscritor era o conselheiro José Pedro Barros. Para a apresentação e discussão das propostas de alteração usaram da palavra os proponentes Francisco Simões, Rui Malheiro, José Pedro Barros (que solicitou a retirada da sua proposta por concordar com a proposta subscrita pelos membros Mauro Santos, Francisco Simões e Flávio Lança), e ainda outros membros. Posta à votação a proposta de alteração aos n.ºs 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Artigo 4.º, subscrita pelos membros Mauro Santos, Francisco Simões e Flávio Lança, a mesma foi **aprovada com 42 votos a favor, 6 abstenções e 1 voto contra.**

Avançou-se para o debate em torno da proposta de alteração apresentada pelo conselheiro Rui Malheiro para o n.º 2 do Artigo 4.º, tendo usado da palavra o proponente Rui Malheiro, seguindo-se a intervenção de diversos membros. Após a discussão o membro Rui Malheiro solicitou à Mesa a retirada da sua proposta.

Passou-se à proposta de alteração ao Artigo 6.º, subscrita pelo membro João Caetano Dias, que fez a apresentação da mesma e das alterações que propunha também ao Artigo 7.º e ao Anexo I, considerando que estão interligadas. Na discussão participaram diversos membros. Visto que a proposta apresentada levantava dúvidas jurídicas, o seu proponente solicitou à Mesa a retirada das suas propostas de alteração aos Artigos 6.º e 7.º e ao Anexo I.

Avançou-se para o Artigo 8.º, para o qual existia uma proposta de alteração subscrita pelo grupo de membros, cujo primeiro subscritor era o conselheiro José Pedro Barros e que versava sobre uma correção da remissão para os Estatutos que erradamente referia a alínea *f* do número 4 quando na realidade a alínea relevante é a *c* do referido número 4 do artigo 15.º dos Estatutos da Iniciativa Liberal. A Mesa reconheceu o erro e informou que naturalmente faria a devida correção em sede de



redação final, pelo que a proposta de alteração acabou por não ser colocada à votação, com a anuência de todos os presentes.

Para o Artigo 9.º existia uma proposta de alteração apresentada pelo grupo de membros, cujo primeiro subscritor era o conselheiro José Pedro Barros que usou da palavra para a sua apresentação. Na discussão intervieram diversos membros. Considerando as questões levantadas durante o debate o membro José Pedro Barros apresentou à Mesa uma nova redação à sua proposta de alteração para o n.º1 do Artigo 9.º:

“Artigo 9.º

Constituição e composição da Comissão Eleitoral

1. A Comissão Eleitoral é formalmente constituída pela Mesa, até 6 (seis) dias após a [DATA A-20 dias], e é composta pelos elementos referidos no número seguinte”.

Posta à votação esta nova redação para o n.º 1 do Artigo 9.º foi **aprovada com 51 votos a favor, 1 abstenção e 0 votos contra**.

A proposta de alteração inicialmente apresentada continha uma alteração para os n.ºs 2 e 5 do mesmo artigo. O membro José Pedro Barros solicitou a sua retirada de discussão e votação, mas o membro Pedro Antunes, também subscritor da proposta inicialmente entregue à mesa, concordando com a retirada da proposta para o n.º 2, solicitou a votação do texto proposto para o n.º 5 do Artigo 9.º. Assim, a Mesa colocou à votação a alteração proposta para o n.º 5 do artigo em causa, tendo a proposta sido **rejeitada com 37 votos contra, 4 abstenções e 11 votos a favor**.

Para o Artigo 10.º existia uma proposta de alteração apresentada pelo grupo de membros, cujo primeiro subscritor era o conselheiro José Pedro Barros que visava sobre os n.ºs 2, 3 e 5 daquele artigo. O membro José Pedro Barros apresentou a proposta, tendo se seguido as intervenções dos membros. Finda a discussão a Mesa informou que, por via de alterações anteriormente aprovadas, a alteração proposta ao n.º 3 estava prejudicada. O membro José Pedro Barros solicitou a retirada de votação da alteração para o n.º 2. Assim, a Mesa colocou à votação apenas o texto proposto para alterar o n.º 5 do Artigo 10.º, tendo o mesmo sido **rejeitado com 33 votos contra, 12 abstenções e 6 votos a favor**.





Para o artigo 12.º existiam propostas de alteração subscritas pelos conselheiros nacionais Mauro Santos, Francisco Simões e Flávio Lança e pelo grupo de membros, cujo primeiro subscritor era o conselheiro José Pedro Barros. O membro José Pedro Barros pediu a palavra para solicitar à Mesa a retirada da sua proposta por concordar com a proposta apresentada pelos outros membros. Na discussão intervieram diversos membros. Considerando que o CN entendeu necessário modificar o texto originalmente apresentado, pelas 18h30, a Mesa propôs um intervalo de 15 minutos para a elaboração do novo articulado.

Pelas 18h45 reiniciaram-se os trabalhos tendo a Mesa recebido dos membros Mauro Santos, Francisco Simões e Flávio Lança um novo texto para alterar o Artigo 12.º:

- “1. As inscrições para uso da palavra no ponto 6 da Ordem de Trabalhos, abrem no início dos trabalhos e encerram por indicação da Mesa.
2. As inscrições para uso da palavra na discussão das propostas das Moções Setoriais abrem no início do ponto, sendo possível a inscrição entre o início e o fim da apresentação da totalidade das Moções a debate.
3. A Mesa determinará os tempos de intervenção na discussão, ajustando-os ao tempo global atribuído ao respetivo ponto da Ordem de Trabalhos e ao número de membros inscritos para o debate, assegurando que cada intervenção tem uma duração máxima de 4 (quatro) minutos e mínima de 2 (dois) minutos.
4. No que respeita à apresentação inicial:
  - a. Os proponentes das Moções de Estratégia Global dispõem de até 30 (trinta) minutos para a respetiva apresentação;
  - b. Cada lista candidata ao Conselho de Jurisdição e Conselho de Fiscalização dispõe de até 5 (cinco) minutos para a respetiva apresentação, assegurada por um dos seus representantes;
  - c. Cada lista candidata ao Conselho Nacional dispõe de até 10 (dez) minutos para a respetiva apresentação, assegurada por um ou mais dos seus representantes;
  - d. Os proponentes das Moções Setoriais dispõem de até 5 (cinco) minutos para a respetiva apresentação”.





Foi então posta à votação a nova redação proposta para a alteração ao artigo 12.º tendo a mesma sido **aprovada com 34 votos a favor, 6 abstenções e 0 votos contra**.

Passou-se à apresentação e discussão de uma proposta de alteração ao n.º 6 do Artigo 18.º apresentada pelo grupo de membros, cujo primeiro subscritor era o conselheiro José Pedro Barros. Intervieram na discussão diversos membros. Colocada à votação a alteração proposta, a mesma foi **rejeitada com 33 votos contra, 12 abstenções e 3 votos a favor**.

Para o artigo 21.º existia uma proposta de alteração subscrita pela Comissão Executiva. Para a sua apresentação usou da palavra Miguel Rangel, seguindo-se a discussão com a intervenção dos membros. Em virtude de várias questões levantadas pelos membros, a Comissão Executiva apresentou uma nova redação para alterar o n.º 2 do Artigo 21.º:

“As Moções Setoriais que não respeitem os Estatutos, a Declaração de Princípios e o Programa Político da Iniciativa Liberal, assim como o que sejam atribuições específicas dos demais Órgãos do Partido, não devem ser admitidas a debate”.

Posta à votação a proposta de nova redação para a alteração apresentada ao Artigo 21.º, a mesma foi **aprovada com 31 votos a favor, 11 abstenções e 10 votos contra**.

Faltavam apenas votar os anexos constantes da proposta de Regimento da IX Convenção Nacional, nomeadamente a definição de datas essenciais para o estrito cumprimento do Mapa-Calendarário fixado no Anexo I.

Assim, a Mesa propôs ao CN que a data-limite para a apresentação de candidatura a membro da Iniciativa Liberal com vista à participação na IX Convenção Nacional fosse 30 de novembro de 2024, dia da aprovação do próprio Regimento; que a data para o anúncio da Convenção a todos os membros da Iniciativa Liberal e o envio do Regimento fosse 2 de dezembro de 2024; e que a data-limite para a admissão de novos membros da Iniciativa Liberal com vista à participação na IX Convenção Nacional e a data para o encerramento do Caderno Eleitoral fosse 13 de dezembro de 2024. Colocada à votação a proposta da Mesa, a mesma foi **aprovada com 47 votos a favor, 3 abstenções e 0 votos contra**.

Feita a discussão e votação na especialidade, a Mesa procedeu à votação final global do Regimento da IX Convenção Nacional da Iniciativa Liberal, tendo o mesmo sido **aprovado com 52 votos a favor, 2 abstenções e 0 votos contra**.



#### **4. Ponto político - Reforma do Estado**

Entrando no ponto 4 da Ordem de Trabalhos, dado o adiantado da hora, a Comissão Executiva solicitou à Mesa o adiamento do ponto político, para a próxima reunião do CN, tendo tal proposta merecido a concordância de todos os presentes.

#### **5. Recurso de readmissão do anterior membro 2959.**

Assim, entrou-se no último ponto da Ordem de Trabalhos que visava sobre a deliberação do recurso de readmissão do anterior membro 2959. O Presidente da Mesa informou que, após analisar os Estatutos e solicitar alguns pareceres jurídicos entendeu incluir este ponto na Ordem de Trabalhos, considerando ser competência política do CN. Abertas as inscrições participaram na discussão diversos membros.

Colocado à votação o recurso de readmissão do anterior membro 2959 teve os seguintes votos: 32 votos contra, 3 votos de abstenção e 1 voto a favor.

Considerando que a votação não se traduziu em quórum pela opção de vários membros em não votar, da votação não resulta qualquer decisão do CN.

O membro Francisco Simões fez um pedido de esclarecimentos sobre o resultado da votação, ao que o Presidente da Mesa lhe esclareceu que da votação não resulta qualquer decisão.

Nada mais havendo a tratar, agradecendo o empenho e a participação de todos os membros do CN ao longo do atual mandato, que está a chegar ao fim, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião pelas 21h30.